

# Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná

Lei nº 020, de 23 de Maio de 1997.


**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a dar a uma das Vias ou Logradouros Públicos Municipais, o nome que especifica.

A Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de JANETE BUTTNER REBULI, a uma das vias ou logradouros públicos municipais de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em 23 de Maio de 1997.

  
Hélio Gaissler de Queiroz  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO			
ATO	Lei nº 020 de 23.05.97		
ORGÃO	Boletim Oficial		
EDIÇÃO nº	21	Data	31.05
		Pg.	08
		Em	02.06.97
FUNC. ENCARREGADO			